



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## LEI N.º 3.272, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ FIRMAR CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA A ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO DE PADRÃO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MILTON MITIO IWAYAMA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários para adesão do Município de Parapuã à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e de padrão nacional, com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais e integração ao Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente ao sigilo comercial e fiscal.

**Art. 2º**- Fica o Município autorizado a utilizar todas as ferramentas disponibilizadas através do convênio com a Receita Federal para a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e recolhimento unificado de impostos disponível através do convênio.

**Parágrafo Único.** Até a disponibilização completa dos sistemas fornecidos pela Receita Federal do Brasil o Município utilizará sistema próprio e o mesmo deverá ser mantido em funcionamento para consulta por até 24 (vinte e quatro) meses, após a migração para o Sistema Nacional.

**Art. 3º**- O Poder Executivo Municipal poderá expedir normas complementares para a fiel execução desta Lei, no que couber.

**Art. 4º**- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de agosto de 2025.

**MILTON MITIO IWAYAMA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Designado